



PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2025.

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 15/2025
Data: 22/01/2025 - Horário: 16:46
Legislativo - PLO 6/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superávit financeiro (2024), no Orçamento do Município de Natércia (MG), para o exercício de 2025”.

A Câmara Municipal de Natércia Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações nas DRs (Destinação de Recursos) relacionadas, com o superávit apurado no exercício de 2024:

DR - Destinação de Recursos

500 – Recursos não vinculados a impostos	R\$	340.803,71
501 – Outros Recursos não vinculados	R\$	78.104,90
540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos	R\$	184.052,27
550 – Transferência do salário Educação (QESE)	R\$	2.733,66
552 – Transf rec. Do FNDE referente ao PNAE	R\$	412,20
553 – Transf rec. Do FNDE referente ao PNATE	R\$	313,61
569 – Outras Transf. FNDE (ETI)	R\$	172.935,54
571 – Transf. Do Estado referentes a Conv. e inst. Cong. Vinc. Educação	R\$	37.602,81
576 – Transf. Rec. Dos Estados para Prog. Educação	R\$	984,96
600 – Transf. Fundo a fundo de Rec. SUS - Bl. Atenção Básica	R\$	485.811,18
601 - Transf. Fundo a fundo de Rec. SUS – Estruturação	R\$	5.854,54
604 – Transf provenientes Governo Federal – Agentes	R\$	5.954,28
605 – Assistência Financeira União – Profissionais Enfermagem	R\$	224,58
621 – Transferência Fundo a Fundo – Governo Estadual	R\$	369.751,18
631 – Transf. Governo Federal referente a Conv. e inst. Cong, Saúde	R\$	21,18
660 – Transf Rec. Fundo Nacional de assistência Social – FNAS	R\$	111.858,47
661 – Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social	R\$	36.659,23
700 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Congêneres da União	R\$	3.421.040,99
701 – Outras Transf. Conv. ou Inst. Congêneres dos Estados	R\$	56.028,97
706 – Transf. Especial da União	R\$	930.227,25
710 – Transf. Especial dos Estados	R\$	116.775,01



719 – Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R\$	56.827,64
720 – Transf. Da União referente ao FEP – Lei 9.478/1997	R\$	33.403,68
749 – Outras vinculações de Transf.	R\$	11.177,36
750 – Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econ. – CIDE	R\$	163,53
751 – Rec. Da Contribuição para o custeio de iluminação Pública	R\$	663,01
752 – Rec, Vinculados ao Trânsito	R\$	172,99
754 – Rec. De Operações de Crédito	R\$	20.432,12
755 – Rec. De Alienação de Bens/Ativos	R\$	119.739,50

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro 2024	R\$	6.600.730,35
---------------------------	-----	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 21 de Janeiro de 2025.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº Nº. 06 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor(a) Presidente e Ilustres Vereadores;

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superávit financeiro (2024), no Orçamento do Município de Natércia (MG), para o exercício de 2025”**.

Os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Tais créditos podem ser classificados em suplementares, especiais e extraordinários.

Como se sabe, os créditos suplementares são destinados ao reforço de dotação orçamentária. Os créditos extraordinários são destinados a suprir despesas urgentes e imprevistas, como em casos específicos e de manifestação legal. Por sua vez, em se tratando de despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, se procede a abertura de créditos especiais. Com efeito, abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade.

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a utilização do superávit financeiro 2024.

Para atender as despesas, serão utilizados os recursos de Superávit Financeiro nas Dotações dos Projeto/atividade específico de cada uma das DRs (Destinação de Recursos), especificadas no presente projeto de Lei.

A destinação de recursos é o processo de identificar e aplicar receitas públicas para atender a uma despesa. A classificação por fonte ou destinação de recursos é um mecanismo que integra a receita e a despesa.

A classificação por fonte ou destinação de recursos é importante para garantir que os recursos sejam aplicados de acordo com a finalidade para a qual foram destinados.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 21 de Janeiro de 2025.


Gabriel Tiago De Vilas Boas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100

17935412/0001-16

Exercício: 2025

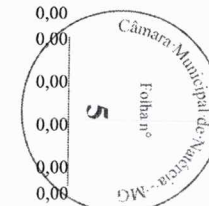
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Análise em 21.01.2025

Página 1

Análise de suplementação por Superavit Financeiro

DR	Descrição	(C) SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	(D) CREDITOS ABERTOS	(E=D-C) CRED. ABERTOS SEM RECURSO	(F) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-G-E DESPESA EMPENHADA SEM RECURSO
500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos	318.955,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	21.848,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500.000.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.000.0	Outros Recursos não Vinculados	78.104,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540.000.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.056,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
540.000.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	169.995,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
550.000.0	Transferência do Salário-Educação	2.733,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	446,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552.000.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	412,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553.000.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	313,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569.000.0	Outras Transferências de Recursos do FNDE	172.935,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
571.000.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	37.602,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
576.001.0	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	984,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	415.583,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600.000.3110	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.228,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600.000.3120	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601.000.0	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.854,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604.000.0	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	5.954,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605.000.0	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	224,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621.000.0	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	369.751,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631.000.0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	21,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660.000.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.759,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
660.000.3110	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.099,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
661.000.0	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	36.659,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700.000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.421.040,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
701.000.0	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	56.028,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
706.000.3110	Transferência Especial da União	930.227,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
710.000.3210	Transferência Especial dos Estados	116.775,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715.000.0	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	51.484,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
716.000.0	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	20.855,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719.000.0	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	56.827,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
720.000.0	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	33.403,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
749.000.0	Outras vinculações de transferências	11.177,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
750.000.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	163,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100

17935412/0001-16

Exercício: 2025

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG

Análise em 21.01.2025

Página 2

Análise de suplementação por Superavit Financeiro

DR	Descrição	(C) SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	(D) CREDITOS ABERTOS	(E=D-C) CRED. ABERTOS SEM RECURSO	(F) DOTAÇÃO ATUALIZADA	(G) DESPESA EMPENHADA	(H)=F-G-E DESPESA EMPENHADA SEM RECURSO
751.000.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	663,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752.000.0	Recursos Vinculados ao Trânsito	172,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
754.000.0	Recursos de Operações de Crédito	20.432,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
755.000.0	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	119.739,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
869.000.0	Outros Recursos Extraorçamentários	256.472,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		6.929.989,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

